

REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL: CONTRADIÇÕES ENTRE PUNIR E EDUCAR

**Reduction the age of criminal responsibility: contradictions between punishing and
educating**

*Maura Cristina Soares de Carvalho
Rita de Cássia Petrenas*

“Nas favelas, no Senado
Sujeira pra todo lado
Ninguém respeita a Constituição
Mas todos acreditam no futuro da nação
Que país é esse?”
(Legião Urbana, 1987)

Introdução

É visível o crescente avanço da violência que assola o país. Segundo o Ministério da Justiça, as estatísticas apontam que 0,9% de crianças e adolescentes são os principais agentes de crimes cometidos contra a sociedade (PORTAL BRASIL, 2015), entretanto, de acordo com o sociólogo Júlio Waiselfisz (2012), tais estatísticas também revelam que os mesmos agentes da violência, em números muito mais relevantes, cerca de 11,5 % dos jovens, são as principais vítimas de homicídio no país, mesmo assim são considerados um perigo real.

Diante dessa realidade, muito se fala sobre a redução da maioridade penal como solução única e imediata para o problema, e com isso duas frentes se opõem, ambas defendem fortes argumentos sobre ser a favor ou contra a redução.

O tema mobiliza a sociedade e o governo em diversas discussões sobre o assunto dividindo opiniões, deixando claro que professores, psicólogos e outros profissionais da educação preferem alternativas para resgatar essas crianças ou adolescentes em conflito com a lei e não condená-las de vez ao crime, confrontando diretamente quem defende que as mesmas já perderam a inocência e que a cadeia é a única solução.

Diante do exposto temos como objetivo, para essa proposta de trabalho, apresentar aspectos pertinentes em torno da temática da redução da maioridade penal e assim, paralelamente abordar enfoques consideráveis da origem das desigualdades geradoras da violência no tocante a infância e adolescência.

E para atingir os objetivos propostos, será feito um levantamento bibliográfico em torno de materiais publicados, bem como leis e documentos oficiais.

Espera-se compreender a responsabilidade da sociedade diante da discussão sobre a redução da maioria penal, refletindo sobre as implicações das desigualdades sociais e culturais, para que possamos compreender melhor as mazelas que afetam a atualidade fruto de uma herança hierárquica e elitista.

Breve histórico da violência contra a crianças e adolescentes no Brasil

Brasil, o paradisíaco Novo Mundo, repleto de riquezas naturais era habitado por índios, os verdadeiros donos da terra, homens nus e livres do pecado de não saber nada sobre a existência de outras civilizações.

Seus filhos eram pequenos caçadores que conviviam harmonicamente entre folhagens, pássaros e animais. Aprendiam pela própria natureza o sentido da existência através da imagem dos mais velhos e seus costumes, a fim de se reproduzirem e sobreviver da abundância de seus recursos naturais sem a obrigatoriedade de acumular bens e lucros, tampouco pertencer a um momento histórico, portanto essa era sua forma de cultura e civilização. Terra de grande valor aos olhos da cobiça.

A profundidade arraigada dessa cultura contrastava fortemente com a dos moradores do Velho Mundo, antiga civilização ocidental que já contava com milênios de história. Movidos pelo orgulho, tradição, guerras e conquistas, apropriavam-se de bens e acumulavam riquezas, possuíam opinião formada e fundamentada nos princípios da religião católica sobre como deveriam ser os moradores da terra prometida e recém descoberta.

Por esse motivo, logo após a exploração territorial deu-se início a colonização e vale dizer que não se deu de forma tranquila, pois foi preciso o uso de violência para conter os habitantes que protestavam contra a apropriação da terra e o uso de mão de obra escrava. Início da dizimação por armas de fogo e doenças.

Mary Del Priore (1991) relata ainda o processo de aculturação dos índios, principalmente das crianças a partir da chegada dos jesuítas por volta de 1549, do qual, pertenciam a uma ordem religiosa católica chamada Companhia de Jesus e seus integrantes eram padres preparados para difundir a palavra de Deus nos lugares mais distantes e diversos.

No Brasil, no entanto, quando chegaram com o objetivo de cristianizar as populações indígenas no território colonial, chocaram-se com índias nuas e com a necessidade urgente de ordem, que segundo a concepção católica, aconteceria através da instalação de vilas, capelas, semeadura de grãos e da palavra de Deus, bem como, a necessidade de adestramento dos nativos, transformando assim a paisagem natural e os selvagens, como foram chamados, em cristãos; deu-se o nome de missão.

As crianças foram consideradas criaturas diabólicas, desnudas de roupa e pureza “religiosa” na fase ideal para a catequização eram retiradas bruscamente de seus pais, já que num primeiro momento, segundo Amarílio Ferreira Jr. (2010), os adultos foram muito mais arredios e resistentes a ação missionária, e com esse rompimento cultural precoce dos pequenos, esperava-se que contribuíssem com novos e corretos conceitos adquiridos para os ensinamentos cristãos.

Para os jesuítas as crianças eram papel em branco e barro a ser moldado, os indiozinhos precisavam ser divinizados, e nesse processo era preciso evitar “os adultos a quem maus costumes de seus pais tem convívio em natureza, cerram os ouvidos para não ouvir a palavra da salvação e converte-se ao verdadeiro culto de Deus..., choramingava Anchieta” (DEL PRIORI, 1991, p. 12).

Para Del Priori (1991), o sentimento de valorização das crianças que se seguia com bases fortes na Europa, da qual, segundo o historiador Philippe Ariès, fundamentava a descoberta da infância, da vulnerabilidade e da inocência não acontecia aqui no Brasil, pois os jesuítas não possuíam esse sentimento, resultando na indisciplina e conduta imprópria dos índios aos olhos dos padres. Aos olhos dos jesuítas, os pequenos deveriam ser domesticados e aproveitados na prática de trabalhos árduos, até para um adulto.

Muito deste precoce trabalho infantil era sofrimento. Entre os filhos de cativos, pequenas humilhações, castigos físicos e outros agravos marcavam a iniciação compulsória ao trabalho. Mas não só entre escravos. A punição física não era nenhuma novidade no período colonial. Introduzida, no século XVI, pelos padres jesuítas, para horror dos indígenas que desconheciam o ato de bater em miúdos, a correção era vista como uma forma de amor. O “muito mimo” devia ser repudiado. O amor materno ou paterno devia se inspirar naquele divino no qual Deus ensinava que amar ‘é castigar e dar trabalhos nesta vida’, como recomendava José de Anchieta. (DEL PRIORI, 1991, p. 13).

Em seu relato histórico Del Priori (1991) destaca a primeira escola fundada em São Vicente por Nóbrega em 1554, seguindo os moldes de educar punindo para converter os filhos dos nativos, pois essa fase que antecede a maturidade que era vista como passível de transformações de caráter e credo, e a esse exemplo, iniciava a catequização em várias partes do país, estendendo-se por mais de dois séculos.

Nos séculos seguintes, essa nova identidade brasileira de mestiços, imigrantes, enjeitados e de escravos negros trazidos da África tornou-se alvo de repulsa e desprezo dos brancos e donos da terra, pois eram considerados impuros e não se encaixavam numa esfera

humana respeitável, pois não seguiam leis e a ordem, e para trabalhar era preciso açoitá-los como animais flagelados, escória da raça humana.

Mesmo engatinhando no sentido histórico, a grande maioria das crianças do Brasil de hoje são fruto do desrespeito cometido pelos nossos colonizadores. Na tentativa de reeducar uma nação para se adequar ao mundo novo nos padrões europeus, surgiu uma pátria envergonhada, que precisou esquecer seus costumes de gerações, onde a cultura encontrada era considerada irrelevante se comparada a outras mais tradicionais, e nesses moldes de valorizar o outro e depreciar o nosso povo brasileiro, por séculos nossas crianças foram educadas.

Ferreira Jr. (2010) destaca o caráter elitista e excludente na história da educação brasileira, característica herdada da cultura europeia, da qual, somente uma minoria poderia receber educação, dessa forma, os miscigenados referidos, foram marginalizados e excluídos desde o início.

Violência e abandono, marcas que perpassam infância brasileira

Através da literatura, Phillip Ariès (1981), revela a crueldade do infanticídio cometido desde os primórdios através do fio condutor da história humana, envolvendo crenças, culturas, doenças e muitos outros motivos que desenvolveram segundo a própria evolução.

Ariès (1981) descreve a infância como período frágil e de curta duração, sem importância para as famílias tradicionais das antigas civilizações, caracterizadas pelo patriarcalismo, as pequenas criaturas eram consideradas insignificantes, caso as crianças viessem a morrer, como acontecia muitas vezes, eram facilmente substituídas.

Na história do Brasil, a literatura também relata fortemente o uso da violência física e psicológica desde a colonização até os dias atuais para conter os índios, mestiços e principalmente dos negros, que muitas vezes se opunham ao simples fato de contrariar a própria cultura.

Aos negros foi negada a condição humana em favor do dono, eram torturados, maltratos e explorados para o trabalho, e a criança negra se tornou um problema ainda no ventre da mãe, pois os patrões não queriam ter gastos com os infelizes, obrigando-as muitas vezes a abandonar os filhos logo após o nascimento. Camargo, Alves e Quirino (2005), mencionam a Roda dos Expostos, Instituição criada a partir do século XVII para receber crianças abandonadas e “injetadas”, como um verdadeiro albergue de crianças negras.

Os filhos do Brasil foram gerados na violência, alimentados na malquerência, paridos no desespero e usados como combustível nos engenhos. Somos filhos da violência e do estupro. O Brasil é o resultado da prodigiosa multiplicação de uns poucos europeus brancos e de uns contatos africanos sobre milhões de corpos de mulheres indígenas sequestradas e violentadas. Os filhos do Brasil não são o fruto mimoso de uma história de amor (SOUZA, 1999, p. 608).

Muitos historiadores concordam que, quando se fala em regime escravagista se fala também no período dos maiores e mais cruéis tipos de violência contra a criança e adolescência no Brasil, pois não havia ninguém para abrandar a alma sofrida, sem dignidade, honra ou esperança e acima de tudo sem direito a nada, chorar nos troncos no qual eram açoitados não redimia seus pecados, seja eles quais fossem.

Camargo, Alves e Quirino (2005), ainda revelam que um número expressivo de crianças abandonadas nas Rodas dos Expostos morriam tão logo chegavam, sendo as causas do óbito na maioria das vezes por causa desconhecida, seguido de raquitismo, gastroenterite, sífilis, pneumonia, dentição e vítimas de abusos sexuais. As que sobreviviam, depois dos sete anos, ficavam em Recolhimentos (instituições criadas para acolher meninas) até o casamento ou para servirem no trabalho domésticos nas casas dos senhores, os meninos voltavam para o trabalho escravo ou escondiam-se pelas ruas, fugitivos e marginalizados, cometendo pequenos delitos e expostos ao único meio de sobrevivência, ou seja, o crime, prognóstico que se cumpre até os dias atuais.

As autoras também destacam em suas pesquisas que as crianças acolhidas pelos senhores de engenho tampouco eram dignas de mínima solidariedade, trabalhavam prematuramente nas lavouras ou serviam de “leva pancadas” dos filhos dos senhores e do próprio senhor, além de serem submetidas a relações sexuais com adultos e sob o domínio do mais forte, físico e psicologicamente, eram violentadas e estupradas até a morte como animais. “Nesses casos, a pedofilia enfim, nunca chegou a ser considerada crime contra os pequenos, pois eram objetos de seus donos” (CAMARGO; ALVES; QUIRINO, 2005, p. 612).

A partir dos séculos XVIII e XIX, com as primeiras leis em favor das crianças filhos de escravos e posteriormente da própria extinção da escravatura, higienistas, médicos e educadores começam a exigir e cobrar os direitos para as crianças, garantir o mínimo para a sobrevivência longe dos grilhões nos pés. No entanto, o pouco que se conseguiu manteve o caráter elitista e discriminatório, segundo as autoras,

[...] como no passado colonial e imperial anteriormente descrito, apesar da lei, ainda hoje no Brasil, crianças e adolescentes, principalmente as negras, continuam sendo vítimas de um sistema social discriminatório, sendo abandonadas a própria sorte, negligenciados, espancados e assassinados em seus lares, nas ruas, ou nos estabelecimentos em que são recolhidos, quando infratores (CAMARGO; ALVES, QUIRINO, 2005, p. 613)

E assim a infância, a “suposta infância” dos pobres, continua discriminada e vivendo a margem de uma sociedade preconceituosa, da qual, muitas qualidades são questionáveis, pois herdamos valores classificatórios que não permitem abrir os olhos para tão maravilhosa diversidade que possuímos, em consequência, a maioria de nossas crianças, desde a tenra idade, aprendem o que é discriminação sentindo na própria pele.

Infância operária, descaso e palmatória

Os primeiros séculos do Brasil nas condições de colônia de Portugal e na sequência do império contribuíram para escrever uma história de desigualdades e injustiças, que permaneceram no Brasil republicano, e com esse processo de transição política no final do século XIX e início do XX, junto com o termo “menor”¹, nasce um país fortemente subordinado por uma estrutura industrial, e com o advento surge muitas instituições de ensino urbanas. No entanto, de acordo com Ferreira Jr. (2010, p. 56), as mesmas se mantiveram elitistas e “os filhos dos ex escravos e os brancos pobres ficaram excluídos da escolaridade, quanto aos filhos dos imigrantes europeus, tiveram que acompanhar seus pais na lavoura condicionados à exploração das elites.”

Como expunha os jornais da época, o cenário demandava mão de obra e desqualificava as crianças “pobres” para frequentarem as escolas, assim sendo, as indústrias em ascensão podiam contar com trabalhadores “menores” muito jovens e baratos, com a mesma carga horária de um adulto, sujeitos a vários tipos de doenças e acidentes graves de trabalho, já que operavam máquinas e produtos perigosos no lugar do brinquedo, do lápis e

¹ Lodoño (1991), ao fazer um levantamento bibliográfico no acervo da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo sobre o termo “criança”, revela que uma das questões que chamou atenção foi o fato de que a partir do final século XIX, juntamente com a lei do ventre livre, e início do XX a palavra “menor” aparecia frequentemente no vocabulário jurídico brasileiro, o termo definia as crianças e adolescentes pobres sem instrução e ofício que viviam nas ruas, praças e mercados cometendo pequenos delitos e que frequentemente eram detidos nas cadeias, os juristas justificavam esses eventos ao fato de não estarem sob autoridade dos pais e tutores, sendo assim chamados de abandonados ou menores criminosos. Gradativamente os termos menor e menoridade começam a ser utilizados na determinação da idade como critérios que definiam o indivíduo pelos seus atos, de acordo com estudiosos, somente “a partir de 1920 a palavra passou a referir e indicar a criança em relação a situação de abandono e marginalidade, além de definir a condição civil e jurídica e os direitos que lhe correspondem.” (LODOÑO, 1991, p. 129).

caderno, como revela o anúncio “Na rua de S. Bento nº 85 admitem-se meninos de 10 anos para cima, para aprenderem o ofício de empalhador e envernizador e marceneiro” (MOURA, 1991, p. 114).

Contudo, também eram comuns nos jornais de grande circulação, publicações enfatizando a violência sem restrições.

Na manhã de ontem, pouco depois das sete horas deu-se um terrível desastre na fábrica de tecidos Pinote & Gamba, no Cambuci, onde uma desventurada menina, ali empregada, teve um braço despedaçado por uma máquina (O ESTADO DE SÃO PAULO, 1913, apud MOURA, 1991, p. 115).

Esmeralda de Moura (1991), explica que as notícias dos jornais deixavam claro que a incidência de acidentes de trabalho envolvendo crianças e o número elevado de mutilações e mortes, aconteciam por falta de fiscalização e impunidade dos responsáveis diretos, sendo assim, esse descaso tornou-se mais um tipo de violência em que essas crianças foram submetidas em troca de míseros salários para ajudar o sustento familiar, sem mencionar a infância, a educação, o lazer e outros direitos perdidos que podem causar danos irreversíveis.

Assim, a infância período característico de cuidados especiais, que segundo Ariès (1986), foi descoberta considerando sua fragilidade e inocência na Europa do século XVII, ainda estava sendo violentada nos galpões das fábricas do Brasil do XX.

Moura (1991) ressalta que somente por haver “demasiadas” ocorrências de mutilação, acidentes e até a morte da criança, que órgãos responsáveis relativos a segurança do trabalho, começaram a se mobilizar sutilmente em favor da regularização desse pequeno trabalhador, estabelecendo horários e restrições quanto a periculosidade das máquinas e ambientes insalubres, porém, ressaltando que muitas vezes a culpa de tantos acidentes é imprudência da própria criança, responsabilizada por falta de habilidade ou por possuírem mãos pequenas. Percebe-se assim, que a criança enquanto vítima acaba sendo vista como culpada pela própria condição marginal que é posta na sociedade.

Entre as primeiras propostas de segurança do trabalho para as crianças, surge a necessidade de ensinar-lhes as técnicas do trabalho através de cursos, obviamente pensando em reduzir acidentes e prejuízos, bem como garantir a alta produção do Brasil capitalista e industrial do início do século XX.

Ferreira Jr. (2010) define este momento da história, a partir de 1920, tanto pela emergência capitalista como pelas mudanças socioeconômicas urbanas, o ponto crucial para as reformas educacionais, pois preparariam o cidadão, ou a criança e adolescente, para exercer

suas funções nas indústrias, envolvidos no ideal progressista e tecnológico de que a “multiplicação da escolaridade que incorporasse grandes camadas populares, poderia transformar-se no motor do progresso nacional.” (FERREIRA Jr., 2010, p. 59).

E segundo o autor, as décadas seguintes foram marcadas por mudanças políticas radicais e o advento da Revolução Industrial trouxe consigo máquinas e processos de industrialização cada vez mais tecnológicos, demandando mão de obra mais especializada e através de muitas reivindicações de idealistas da época, a escola se estendeu as camadas mais populares com a missão de educar as crianças para o trabalho, contudo, essa educação foi imposta sobre elas com a mentalidade de obediência e disciplina aos moldes do militarismo, do qual, o professor (autoritário), era sujeito único nesse processo e estava abastecido de conhecimentos não questionáveis, pautado em métodos rígidos e violentos se necessário, como exemplo o uso indiscriminado da palmatória, levando essas crianças a outras esferas da violência física e psicológica.

Através de lutas e reivindicações foi possível avançar na conquista para reconhecer as crianças e os adolescentes como sujeitos de direitos, no entanto, a educação, para muitos especialistas, continua sendo a melhor perspectiva para assegurar um futuro digno. Porém, segundo Ferreira Jr. (2010) vale lembrar, o caráter elitista e excludente que se mantém na história da educação brasileira.

O Brasil chegou ao final do século XX, depois do fim da ditadura militar (1985), da promulgação da Constituição de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, sem ter conseguido resolver a questão da escola para todos de boa qualidade de ensino. (FERREIRA Jr., 2010, p. 109).

Percebe-se pela leitura das legislações que nesse país prevalece valores e modelos herdados, para ter merecimento basta nascer em condições abastadas e por esse aspecto, a existência de crianças de rua somente representam uma estética visual desagradável para a elite. Ainda hoje, a criança menos favorecida é um problema social e na maioria das vezes são tratadas como se todos tivessem condições iguais de partida e chegada no processo de escolarização e de emprego, o que conseqüentemente causa diferenças socioeconômicas e culturais marcantes.

Violência contra a criança e adolescente na atualidade

Através dos séculos, a problemática da violência na sociedade juntamente com as desigualdades sociais ganharam proporções anormais, e a sociedade alega que crianças e

adolescentes tornaram-se autores de crimes cada vez mais violentos e audaciosos por conta de sua inimputabilidade.

Esse desvio de conduta acontece em sua maioria com o agravante crescente da pobreza, descaso e carência na saúde, educação e demais direitos aos cidadãos.

Passetti (1991) ressalta ainda que, o problema de infrações cometidas por menor deve ser interpretada a partir da situação socioeconômica para compreender as diferenças, das quais são responsáveis pela multiplicação das mazelas, a emergência de soluções pede a intervenção do Estado através de Políticas Públicas direcionadas a educação e demais direitos, sabendo porém, que o trabalho infantil só agravou o contingente de crianças nas ruas.

O autor parte do pressuposto de que a resposta dada pelo Estado foi a criação da Fundação Estadual para o Bem Estar do Menor (FEBEM), instituições com formato assistencialista e de amparo para satisfazer as necessidades do menor, que não eram somente órfãos, mas sim carentes e abandonados pelas famílias em internatos para superar as condições de marginalidade, contudo, os métodos de recuperação, correção e reintegração social eram questionáveis.

Passetti (1991) procura mostrar que a princípio esse processo estava apoiado nas críticas ao antigo serviço da Fundação do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), da qual, foi responsável por implementar a Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNBEM), que deveria pôr fim ao emprego de métodos repressivos e bárbaros nas instituições para menores e, através da ação conjunta com as famílias e comunidade, desenvolver outras estratégias de atendimento que não priorizassem mais a internação da criança, sem obter sucesso, assim, deu origem em 1976 nas primeiras unidades da FEBEM.

Analisando o perpassar dos anos da FEBEM percebemos um sistema que está na contra mão no que se refere ao Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), criado em 1990 para garantir a proteção integral dos mesmos, a FEBEM no intervalo de trinta anos foi sucessivamente mal administrada, os “detentos” eram internados sem distinção da gravidade dos crimes cometidos, tornando-se sinônimo de superlotação, rebeliões, estupros e massacres contidos com mais violência, mantendo assim, as características autoritaristas herdadas da Ditadura Militar (SPINELLI, 2006).

De acordo com Paulo do Carmo (2011), a resposta está na variedade de torturas sofridas dentro da FEBEM, local onde se amontoavam muitos meninos jovens com os hormônios fluindo e alguns por muito tempo internados, em meio a essas torturas estava sem dúvida as de caráter sexual, na qual o menor recém chegado era abusado e humilhado pelos mais velhos, esses eventos aconteciam covardemente, pois se aplicava a força física. Muitos

precisavam vestir-se de mulher e garantir a proteção de um “marido”, dessa forma, talvez a morte fosse mesmo uma escolha digna.

Enfatizando, portando, que desde a formação estrutural da FEBEM em 1976 até o encerramento das atividades em 2006, sua trajetória contrariou os Direitos Humanos² e foi marcada por incontáveis rebeliões, torturas e mortes dentro das unidades espalhadas pelos Estados do Brasil, além de, consecutivas supervisões mal sucedidas durante todo período.

O reflexo da péssima conduta da instituição é a proliferação de mais violência se a finalidade era resgatar a criança e adolescente, diante de tamanhas atrocidades a que foram expostos, tornaram-se um produto do meio, deste modo, é evidente que foram restituídos para sociedade sem um mínimo de respeito ao próximo, respeito que morreu junto com a dignidade, fé, esperança e amor, do qual, parece nunca terem merecido.

Compreendemos que muitos fatores contribuíram para extinção da FEBEM, mas dentre eles se destacam não assimilar as medidas socioeducativas propostas pelo Estatuto da Criança e Adolescente em 1990, sendo frequentemente alvo de denúncias no Ministério Público e nas organizações Internacionais (ONU).

Com a dissolução da FEBEM em 2006, surgia, a Fundação Casa (Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente). Uma releitura de cunho corretivo com características pedagógicas e de assistencialismo a criança e adolescente aos moldes do Estatuto da Criança e Adolescente.

Apesar da mudança de nome da FEBEM, da gestão e de conduta, muito ainda acontece dentro dos muros da Fundação Casa, denúncias de maus tratos, rebeliões e fugas, além de superlotação e a ineficiência ao seguir as medidas socioeducativas e preventivas do ECA.

A própria legislação destaca alguns pontos relevantes para o contexto em questão exposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, art. 120 prevê que “a medida socioeducativa de semiliberdade poderá ser aplicada como medida inicial, ou como forma de progressão para o meio aberto” (BRASIL, 1990). Sendo assim, diferentes formas de atendimento podem ser aplicadas, observando necessidades específicas quanto ao gênero, faixa etária e perfil infracional.

Estudiosos do assunto como Paulo A. G. De Paula (2006) e Mario Volpi (2001), afirmam que se fosse colocada em prática, essa medida diminuiria a violência nas instituições, pois permite acompanhar o adolescente na participação da vida comunitária e de programas

² Os Direitos Humanos são direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição.

que respeitem as diferenças individuais, preservando os vínculos familiares e comunitários. Dessa maneira durante o dia, as saídas, bem como destinos e os horários devem ser organizados, agendados, e acompanhados pelos monitores e docentes responsáveis, ou seja, como prevê o ECA. A escolarização é obrigatória em qualquer instância da medida, considerando que, um dos principais motivos que levam o adolescente cometer atos infracionais são os problemas de aprendizagem, e já pensando na profissionalização o adolescente poderá realizar cursos, atividades culturais, esportes e lazer previamente agendados, utilizando os recursos da sua comunidade e voltando para as unidades a noite ao concluir as atividades.

Conforme sua conduta, o adolescente infrator poderia passar o final de semana com a família e amigos, mantendo os laços familiares e participando de atividades da comunidade, pois esse regresso ao convívio e social, e até mesmo o familiar se este não foi corrompido, estimula o adolescente a superar a fase em que está cumprindo medida, superar as dificuldades e em seguida ter sua liberdade para até mesmo avaliar seus atos, se persiste ou não no meio infracional. Entretanto, ao cumprir a medida socioeducativa de semiliberdade, o adolescente busca sobretudo a sua liberdade, dignidade e restabelecimento social sem o estereótipo de criminoso.

Volpi (2001) assevera que na questão da medida de semiliberdade, o Poder Público é falho em não construir unidades especiais para abrigar os adolescentes à noite enquanto as medidas pedagógicas são aplicadas durante o dia.

Além disso, alunos na condição de Liberdade Assistida, ainda são vítimas de preconceito e rejeição nas escolas por alunos e professores despreparados para conduzir essa posição, assunto que será abordado na seção seguinte.

Para De Paula (2006), a falha principal do sistema está arraigada nos métodos anteriores, onde os adolescentes que cometem diferentes infrações são colocados na mesma condição, sem uma análise aprofundada dos níveis de crimes praticados, ou seja, as instituições como a Fundação Casa, que nasceu da necessidade de uma releitura pedagógica e assistencial não meramente punitiva, muitas vezes não consegue suprir as demandas existentes no número de internos e oferecer atendimento psiquiátrico, psicopedagógicos, terapêuticos, sexual dentre outros, podendo atrasar a eficácia dos resultados, mantendo dessa forma a política de que “trancar, vigiar e punir” é a melhor solução para ressocialização.

De Paula (2006) e Volpi (2001), concordam que o adolescente infrator é um problema social que requer urgência na solução, contudo, esse discurso forma opiniões conflitantes quanto às medidas a serem tomadas para conter os adolescentes criminosos, são grupos

divididos na grande maioria que apoia a carceragem, e a outra parte que acredita na prevenção e na educação, como base em dados que revelam que entre esses adolescentes “96,6% não concluíram o Ensino Fundamental, 15,4% são analfabetos ou não frequentaram a escola por ocasião da prática do ato infracional” (VOLPI, 1999 p. 57).

E em meio às tentativas de conter a violência em ascensão, estão cada vez mais evidentes as discussões sobre a redução da maioridade penal para tentar diminuir os crimes cometidos por crianças e adolescentes.

Discussões apoiadas pela grande maioria da população, pautada na difusão do medo, na repressão, e na compreensão de que o ECA protege todos os atos, assim como, a responsabilização do criminoso, sem contar, que as medidas de reeducação e restauração do indivíduo que comete um ato ilícito parece ser ineficaz, diante a garantia de inimputabilidade.

Eventualmente, os meios de comunicação em massa, se aproveitam para dar ênfase nas notícias envolvendo crimes cometidos por jovens de 12 a 16³ anos, o sensacionalismo deixa as discussões ainda mais acaloradas.

De acordo com Camargo, Alves e Quirino (2005) e especialistas, é mais fácil opinar quando está visível só um lado do problema, a população confronta diariamente a maquiada realidade multiplicadora de mazelas que coloca a margem crianças negras e pobres, já que a pobreza fere os olhos da sociedade. Para as autoras há na “sociedade brasileira um sistema de poder que, germina da simbiose patriarcado-racismo-capitalismo. Um poder que define-se como macho, branco e rico” (CAMARGO; ALVES, QUIRINO, 2005, p. 613). Mantendo, dessa forma, a notoriedade elitista e excludente herdadas da colonização como mencionado antes.

Incansáveis na busca da paz social e repressão da criminalidade de maneira preventiva acreditamos na omissão do Estado que é responsável por esse desvalor social gerador de intensas disparidades e mazelas sociais, defendemos também que a solução está na educação de qualidade, na formação e no reconhecimento do professor, garantindo para todos o acesso e permanência na escola.

A Redução da maioridade penal e o papel da educação

Aproveitando do cenário de crimes violentos envolvendo crianças e adolescentes e valendo-se da fragilidade de uma sociedade amedrontada, políticos fazem discursos calorosos

³ Destacamos como exemplo - Crimes cometidos por menores aumentam 30% no DF. (R7.COM, 2015); Roubo lidera crimes cometidos por adolescentes em Manaus. Em 2 anos, 6.179 crimes envolvendo menores foram registrados. Zona Norte da capital lidera em número de atos infracionais (SEVERIANO, 2016).

sobre redução da maioria penal em apoio a PEC n. 171/1993⁴, criando muitos incentivos favoráveis a mudança na legislação.

Segundo o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), a situação de risco das crianças e adolescentes é enorme, pois o Brasil possui uma população de 190 milhões de pessoas, dos quais 60 milhões têm menos de 18 anos de idade e com 98% das crianças de 7 a 14 anos na escola, o Brasil ainda tem 535 mil crianças analfabetas fora da escola, das quais 330 mil são negras (UNICEF, 2012).

Estes são números atuais de uma sociedade capitalista movida pelo consumo e a tecnologia se faz muito presente na vida dessas crianças e adolescentes sem instruções, como por exemplo, o telefone celular, a internet, televisão, rádio, e etc., sendo praticamente impossível mantê-los isolado a tais informações, incluindo o ambiente escolar, principalmente no que diz respeito aos adolescentes, pois estes estão cada vez mais expostos a essas inovações e conseqüentemente mais rebeldes, em muitos casos por fazer o uso inadequado desses múltiplos meios de comunicação.

O Brasil tem 21 milhões de adolescentes com idade entre 12 e 17 anos. De cada 100 estudantes que entram no ensino fundamental, apenas 59 terminam a 8ª série e apenas 40, o ensino médio. A evasão escolar e a falta às aulas ocorrem por diferentes razões, incluindo violência e gravidez na adolescência. O país registra anualmente o nascimento de 300 mil crianças que são filhos e filhas de mães adolescentes. (UNICEF apud VERSIANI, 2012).

Além disso, esses números contribuem para a disseminação da pobreza e desigualdade, desencadeando a mortalidade infantil, violência, desnutrição, abandono, abuso sexual, prostituição, contaminação por HIV, uso e tráfico de drogas ilícitas e conseqüentemente, o crime.

E pelo artigo 228 da Constituição Federal (BRASIL, 1988) se o indivíduo pratica um crime será apenado se sua idade for igual ou superior a 18 anos, sendo processada e julgada conforme os parâmetros do Código de Processo Penal. Contudo, se essa mesma conduta for praticada por um indivíduo com idade inferior a 18 anos, é considerado um ato infracional, e ele não será aplicada a pena para o crime, mas sim, será sujeito as medidas socioeducativas, previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990).

Esta é uma das razões que crianças e adolescentes que deveriam dedicar-se tão somente aos estudos, estão sendo cada vez mais cedo recrutados pelo crime organizado,

⁴ Proposta de Emenda Constitucional – alteração da imputabilidade penal para 16 anos.

fazendo parte de delitos de toda natureza, até mesmo os mais violentos, deixando a sociedade em total desespero, ávidos por uma solução imediatista, sem refletir sobre as consequências e valendo-se disso.

Para a maioria dos estudiosos do assunto reduzir a maioridade para 16 anos não é solução, pois ocasionaria muitos danos a longo prazo, uma das possíveis sanções defendidas é a Liberdade Assistida (LA) que deveria ser aplicada em atos infracionais de pequena gravidade, cujo objetivo é assistir, orientar e acompanhar a recuperação e ressocialização do jovem infrator na sociedade, mantendo-os longe das prisões com criminosos adultos.

Na prática o que deveria ser uma chamada à responsabilização do jovens em face da contravenção cometida, se torna um processo meramente formal devido a sérios problemas estruturais, pois, para funcionar com eficácia é necessário atendimento personalizado e progressivo envolvendo a escola, apoio familiar e trabalho.

Estudiosos ressaltam ainda, que quando a medida se cumpre, as expectativas em relação a esse adolescente em regime de Liberdade Assistida (LA) em sua maioria são negativas. Pesquisas revelam professores despreparados e com dificuldades de estabelecer relações com alunos em LA, alegando que “São mais revoltados”; “Eles querem chamar a atenção”; “A dificuldade está no espaço em que os mesmos foram criados, onde fazem o que bem entendem, sem limites” (CATOZZI; SAYEGH, BARIANI, 2005, p. 122).

Esses levantamentos colaboram para entender o aumento considerável de crimes praticados por crianças e adolescentes no Brasil. Por sua própria condição são mais vulneráveis a violação de direitos, a pobreza, a iniquidade e a reincidência, ocasionando vários outros problemas de ordem social.

Segundo relatório do Fundo das Nações Unidas para a Infância, o Brasil é uma das principais lideranças mundiais no número de homicídios de 0 a 19 anos (UNICEF, 2012).

Um fenômeno também parecido ocorre com a educação, pois o país vem ocupando as últimas colocações no *ranking* mundial de processo e qualidade educacional, ficando atrás de vizinhos sul-americanos como Argentina, Chile, Equador e Bolívia, o que é mais uma mazela para a melhoria da sociedade como um todo.

Para Felícia Madeira (2006), o Brasil está na contramão dos países desenvolvidos, pois a evasão escolar é altíssima na idade de 12 a 16 anos e explica que os jovens brasileiros antecipam o amadurecimento para a vida adulta devido a necessidade de ajudar na renda familiar, dessa forma, ainda muito jovem o adolescente abandona os estudos para trabalhar e esse evento antecipa ainda a sexualidade precoce, a chegada do primeiro filho e uniões instáveis.

Em nosso país a viabilidade educacional é latente para minoria dos jovens de classe média e alta, dos quais ocupam as melhores posições no mercado de trabalho e condições de vida, mantendo as características da educação elitista e discriminatória arraigadas na história do Brasil.

Para o Brasil, o baixo nível de escolaridade e instrução do adolescente é um problema de ordem econômica gravíssima que requer medidas urgentes, pois reflete diretamente na violência, no crime, na descoberta e na exploração da sexualidade além da propagação da condição humana miserável, conforme mencionado anteriormente.

Madeira (2006) ressalta que a educação tem efeito importante sobre vários aspectos que implicam no desenvolvimento do país, enfatizando que a obrigatoriedade por parte do Estado para garantir a escolaridade foi um grande avanço, contudo essa realização na íntegra, ainda deixa muito a desejar.

De acordo com Madeira (2006), para resgatar a juventude roubada é necessário investimentos em educação já na fase inicial da escolaridade e no seu seguimento, oferecendo oportunidade de habituar-se adequadamente ao processo de desenvolvimento biológico e psicológico, ou seja, lugar de criança e adolescente envolve educação, esporte, lazer, cultura. Isso refletirá diretamente na construção da identidade, nas escolhas, na percepção do jovem para o futuro, no distanciamento das drogas e abuso sexual e, portanto, na redução da criminalidade.

Ao refletir historicamente, a literatura estudada verifica que os demasiados problemas sociais e condições educacionais desfavoráveis enfrentados pelos jovens em nosso país colaboraram para o aumento considerável da criminalidade, da miséria, abuso sexual, gravidez precoce, e em geral demonstra a ineficiência das medidas socioeducativas destinadas as vítimas das desigualdades e das limitações da pobreza, trazendo a necessidade de investimento maiores contra o crime que talvez pudesse ter sido prevenido se fosse pensando na forma de manter os alunos na escola, recebendo uma formação apropriada para uma cidadania plena e participativa.

É preciso compreender o passado imerso em desigualdades, no sentido de garantia de direitos, para prover um futuro mais igualitário para nosso país.

Considerações

A pesquisa teve seu enfoque nas origens das desigualdades geradoras de violência através do resgate histórico do Brasil colônia desde a invasão e da apropriação violenta contra os índios, o processo de aculturação dos curumins, seguido da chegada dos negros e o

desvalor das crianças mestiças, o termo “menor”, a mão de obra barata da era industrial e o caráter elitista e excludente da educação.

Foi feito ainda, já na atualidade, um apontamento das implicações do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como as alternativas de cunho pedagógico capazes de proporcionar socialização de crianças e jovens. Abordando a violência contra a criança e adolescente, principalmente na FEBEM, da qual deveria ter a função de acolher e se tornou uma “penitenciária” aos moldes do regime militar, reprodutora de criminosos violentos, além da sociedade aflita e as frentes contra e a favor da redução com base em fortes argumentos, contudo ambos se mantêm imprecisos e sem fundamentos cabíveis.

Foi possível identificar uma cultura que se estabeleceu pela relação de poder em torno da infância em específico, em consequência surge o crescente fenômeno da violência, que é uma maneira de resistir a existência do forte e do fraco e de refletir as mazelas de uma sociedade desigual e injusta.

No Brasil, essas relações de dominação e poder diante da infância e da adolescência são concebidas através do senso comum como aceitável, o domínio de determinadas frentes que acumulam o poder, por essa razão a violência cometida por “menores” é vista como mazela social. Para aplacar os anseios de justiça, a ideia de aprisionar parece mais eficiente do que a de recuperar, pois essa é planejada a longo prazo e precisa de muito investimento.

Estudiosos da área da saúde, educação, direito, psicologia, sexualidade entre outros defendem que com investimentos adequados e medidas socioeducativas voltadas para a educação e estruturação preventiva e educativa de crianças consideradas em vulnerabilidade, pensando no retorno para sociedade de cidadãos aptos a lutarem por seus direitos e atuarem de maneira crítica e construtiva em sociedade.

Referências

ARIÈS, P. 1981. *História social da criança e da família*. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos Editora S.A, v. 2.

_____. 1986. Uma nova educação do olhar da criança. In: *História e nova história*. Trad. Carlos da Veiga Ferreira. Lisboa: Teorema, p. 21-31.

BRASIL. 1988. Senado Federal. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em: < https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm >. Acesso em: 2 ago. 2016.

_____. 1990. *Lei 8.069 de treze de julho de 1990: Estatuto da criança e do adolescente*. Brasília: Diário Oficial da União, 1990.

CAMARGO, C. L.; ALVES, E. S.; QUIRINO, M. D. 2005. Violência contra crianças e adolescentes negros: uma abordagem histórica. *Texto & Contexto Enfermagem*, Santa Catarina, v. 14, n. 4, p. 608-15, out-dez.

CARMO, P. S. do. 2011. *Entre a luxúria e o pudor: a história do sexo no Brasil*. São Paulo: Octavo.

CATOZZI, C.; SAYEGH, F.; BARIANI, I. C. D. 2005. O professor e o aluno em liberdade assistida: um estudo exploratório. *Psicologia Escolar e Educacional*, Uberlândia – MG, v. 9, n. 1, p. 37-46.

DEL PRIORI, M. (Org.). 1991. *História da criança no Brasil*. São Paulo: Contexto.

FERREIRA JUNIOR, A. 2010. *História da educação brasileira: da Colônia ao século XX*. São Carlos, EdUFSCar, 2010.

LONDOÑO, F. T. 1991. A origem do conceito menor. In: DEL PRIORI, M. (Org.). *História da criança no Brasil*. São Paulo: Contexto, p. 129-145.

MADEIRA, F. R. Educação e desigualdade no tempo de juventude. In: CAMARANO, A. A. (Org.). *Transição para a vida adulta ou vida adulta em transição?* Rio de Janeiro: Fundação Seade, 2006. p. 139-70.

MOURA, E. B. B. de. 1991. Infância operária e acidente de trabalho em São Paulo. In: DEL PRIORI, M. (Org.). *História da criança no Brasil*. São Paulo: Contexto, p. 112-128.

PASSETTI, E. 1991. O menor no Brasil Republicano. In: DEL PRIORI, M. (Org.). *História da criança no Brasil*. São Paulo: Contexto, p. 146-175.

PAULA, P. A. G. Natureza do sistema de responsabilização do adolescente autor de ato infracional. In: *Justiça, adolescente, ato infracional e responsabilização*. São Paulo: ILANUD, 2006. p. 25-48.

PORTAL BRASIL. 2015. *Menores cometem 0,9% dos crimes no Brasil*. 3 jun. 2015. Disponível em: < <http://www.brasil.gov.br/cidadania-e-justica/2015/06/menores-cometem-0-9-dos-crimes-no-brasil> >. Acesso em: 2 ago. 2016. Não paginado.

R7.COM. *Crimes cometidos por menores aumentam 30% no DF*: Dados foram divulgados pela Delegacia da Criança e do Adolescente. 16. Fev. 2015. Disponível em: < <http://noticias.r7.com/distrito-federal/crimes-cometidos-por-menores-aumentam-30-no-df-16022015> >. Acesso em: 2 ago. 2016.

SEVERIANO, A. Roubo lidera crimes cometidos por adolescentes em Manaus: Em 2 anos, 6.179 crimes envolvendo menores foram registrados. Zona Norte da capital lidera em número de atos infracionais. 14 fev. 2016. Disponível em: < <http://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2016/02/roubo-lidera-crimes-cometidos-por-adolescentes-em-manaus.html> >. Acesso em: 2 ago. 2016.

SOUZA, L. de M. 1991. O Senado da Câmara e as crianças expostas. In: DEL PRIORI, M. (Org.). *História da criança no Brasil*. São Paulo: Contexto, p. 28-43.

RELPE, Arraias (TO), v. 2, n.2, p. 81-100, 2016

SPINELLI, K. C. 2006. *FEBEM na contra mão do Estatuto da Criança e do Adolescente*. Revista Adusp, São Paulo, p. 20-23, set. 2006. Disponível em: <<http://www.adusp.org.br/files/revistas/38/r38a03.pdf>>. Acesso em: 15 ago. 2016.

UNICEF. 2012. *Iniciativa Global Pelas Crianças Fora da Escola*. Acesso, permanência, aprendizagem e conclusão da Educação Básica na idade certa – Direito de todas e de cada uma das crianças e dos adolescentes /Fundo das Nações Unidas para a Infância. Brasília: Unicef.

VERSIANI, C. 2012. *Infância e adolescência no Brasil: dados da UNICEF*. Disponível em: <http://www5.tjba.jus.br/infanciaejuventude/index.php?option=com_content&view=article&id=954>. Acesso em: 24 set. 2016. Não paginado.

VOLPI, M. 1999. *O adolescente e o Ato Infracional*. 3. ed. São Paulo. Cortez.

_____. 2001. *Sem liberdade, sem direitos: a privação de liberdade na percepção do adolescente*. São Paulo: Cortez, 2001.

WAISELFISZ, J. J. 2012. *O mapa da violência 2012: crianças e adolescentes do Brasil*. [Map of Violence 2012: children and adolescents in Brazil]. Rio de Janeiro: CEBELA.

Resumo

O presente estudo tem como objetivo apresentar aspectos pertinentes em torno da temática da redução da maioridade penal e paralelamente abordar enfoques consideráveis da origem das desigualdades geradoras da violência no tocante a infância e adolescência. O estudo apresentado justifica sua importância, uma vez que procura compreender a problematização abordando aspectos sociais, históricos e culturais da sociedade brasileira. Para atingir tais objetivos adotamos como metodologia o levantamento bibliográfico, tendo como ponto de partida publicações sobre o início da história do Brasil abordando a violência contra a criança e adolescente desde a colonização, permitindo a compreensão sobre a procedência da temática que reflete na atualidade, e assim entender as dificuldades de colocar em prática os direitos e deveres previstos para crianças e adolescentes. Como resultado espera-se que esse trabalho possa proporcionar a compreensão dos aspectos em torno da idade penal, pois compreendemos que de fato sua necessidade não solucionaria o problema da violência presente nos dias atuais.

Palavras-chave: Violência. Educação. Maioridade penal.

Abstract

The present study aims to present the relevant aspects on the main theme of lowering the age of criminal responsibility and at the same time deal with considerable approaches of the inequalities origin in which cause violence with regards to infancy and adolescence. The presented study justifies its importance once it tries to understand the problematization going into social, historical and cultural aspects of Brazilian society. To achieve these goals a methodology based on a bibliographical survey was adopted, having as a starting point some publications about the beginning of Brazil's history, discussing the violence against kids and teenagers since its colonization, enabling the comprehension about the origin of the issue that still reflects on the present time, and then understand the difficulties to put the expected children and adolescents' rights and duties into practice. As a result, this work is supposed to provide the comprehension of the aspects related to the criminal age, as we understood that in fact its necessity would not solve the problem of the violence present nowadays.

Keywords: Violence. Education. Criminal responsibility.